



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nr 12/2026

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO**

Nr 12/2026

Quartel em Chapecó, 26 de março de 2026.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Cmt de Área do 6º BBM

20/03/2026	0800h-2000h	Sexta-Feira	1º Ten BM Mtcl 691632-5 Eros Alfredo Jahn Filho
21/03/2026	0800h-2000h	Sábado	1º Ten BM Mtcl 691988-0 Lucas Zacchi Rausis
22/03/2026	0800h-2000h	Domingo	1º Ten BM Mtcl 927666-1 Miguel Moraes Gomes
23/03/2026	0800h-2000h	Segunda-Feira	1º Ten BM Mtcl 691988-0 Lucas Zacchi Rausis
24/03/2026	0800h-2000h	Terça-Feira	Asp Of BM Mtcl 967728-3 Augusto Eduardo Schlegel
25/03/2026	0800h-2000h	Quarta-Feira	Asp Of BM Mtcl 719681-4 Jonatas Ribeiro Senna Pires
26/03/2026	0800h-2000h	Quinta-Feira	Asp Of BM Mtcl 719647-4 Andressa Ribeiro Pompas

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 07-26-6º BBM, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Designação de Coordenador do Serviço Comunitário do 1º/2º/1ª/6ºBBM

A COMANDANTE DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 15 do Cap. V, INSTRUÇÃO GERAL DO SERVIÇO

COMUNITÁRIO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (IG 10-03-BM), resolve:

Art. 1º Designar o Sd BM Mtcl 615341-0 Vinícius Balbinot GARCIA, como Coordenador do Serviço comunitário no âmbito do 1º/2º/1ª/6ºBBM (EFAPI) a contar da presente data.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Quartel em Chapecó, 25 de março de 2026.

Ten Cel BM GAUANA ELIS POZZAN ECCO

Comandante do 6ºBBM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3/26/6º BBM Pinhalzinho, data da assinatura digital.

**Formatura do Curso de Bombeiro Comunitário,
entrega de equipamentos e entrega de medalhas**

O Comandante da 2ª CBM, no uso de suas atribuições, REGULA a participação de bombeiros militares e comunitários na solenidade de Formatura do Curso de Bombeiro Comunitário, entrega de medalhas e entrega de equipamentos, conforme informações a seguir.

1 LOCAL E DATA

1.1 Local: Quartel do Corpo de Bombeiros Militar em Pinhalzinho, Rua Gelmar Hoefler, 18, Centro Oeste - Pinhalzinho-SC

1.2 Data: 09 de abril de 2026;

1.3 Hora: 19h.

Obs: O efetivo será reunido à partir das 14h30 para organização da formatura, reunião e palestra periódica, de modo a otimizar a convocação.

2 EXECUÇÃO

2.1 Conceito da Operação:

O CBMSC realizou o Curso de Bombeiro Comunitário no ano de 2026/2026 e formará 16 novos BC para atuar nas OBM de Pinhalzinho, Saudades e Modelo. Com o repasse do então vereador Eugênio, foram adquiridos materiais e equipamentos na ordem de R\$ 55.000,00, bem como com apoio do fórum, foram adquiridos EPI para os BC na ordem de R\$ 18.200,00. Também, no ano de 2025, houve a indicação de Bombeiros para o recebimento de comendas, e as aprovadas foram publicadas pelo conselho de mérito. Na presente solenidade, se pretende registrar a entrega formal destes equipamentos, formar os novos BC e entregar as medalhas ao efetivo da Companhia.

Na mesma data, será realizada a reunião ordinária e palestra ao efetivo.

2.2. Efetivo escalado

2.2.1 Efetivo de Pinhalzinho sem afastamentos regulamentares deverão se apresentar ao Sgt Rios às 14h30min na sede da 2ª Cia, para dar início às atividades de organização para a formatura, reunião, palestra e posteriormente a formatura em si;

- a. Maj Rudini, como Coordenador Geral;
- b. Bombeiros Comunitários de Pinhalzinho (Convidados para a palestra e Convocados para a formatura, exceto os que estiverem de serviço ou justificados);

2.2.2 Sgt Douglas, da OBM de Saudades e Sgt Aguiar, da OBM de Modelo, para participar da solenidade;

2.3 Organização do evento

Na segunda-feira, serão definidas individualmente as missões que cada BM terá como responsabilidade para organizar o local do evento, realizando as seguintes atividades:

- a) Buscar as cadeiras para o evento em local determinado a partir das 14h30;
- b) Realizar a limpeza das cadeiras e organização no local;
- c) Realizar a devolução das cadeiras logo após o evento;
- d) Realizar a ornamentação do local conforme será determinado pelo Cmt da 2ªCia.
- e) Realizar apoio no protocolo, recepcionando e encaminhando às autoridades para os locais pré determinados.
- f) Acompanhar os formandos.
- g) Realizar e acompanhar a entrega dos certificados aos formandos;
- h) Organizar os materiais e equipamentos a serem entregues
- i) Conduzir as medalhas aos agraciados;
- j) Orientar os agraciados acerca do posicionamento para receber as medalhas;
- k) banho de batismo;
- l) fotos;
- m) auxílio no protocolo;
- n) Demais atividades necessárias para a formatura.

2.4 Quadro de horários do evento

O evento formatura terá início às 19h00 e término após o último ato.

A organização iniciará às 14h30;

A reunião iniciará às 16h;

A palestra iniciará às 17h.

2.5 Uniforme

5ºA (uniforme operacional).

3 ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

3.1 Sargenteante

- a) Realizar acompanhamento de todas as atividades determinadas, para que ocorram com organização;
- b) Organizar com o B-5 do BBM a organização do roteiro e demandas para a solenidade (som, protocolista, etc)
- c) Escalar os BM para missões necessárias para o bom andamento da solenidade;
- d) Escalar um BM para auxiliar na recepção das autoridades e registro na mesa de protocolo.

3.2 B-4;

- a) Providenciar a mesa de para expor os equipamentos e medalhas, bem como púlpito para o protocolista;
- b) Providenciar materiais para ornamentação do local;
- c) Estagiária Beatriz auxiliar na organização e entrega dos certificados;
- d) providenciar um coffee brake para após a formatura;
- e) providenciar um mimo para o primeiro colocado;
- f) providenciar a impressão dos certificados para entrega aos formandos.

3.3 B-5.

- a) Realizar o registro fotográfico e publicações em tempo real da solenidade;
- b) Providenciar release para publicação na página do CCS;

3.3 Efetivo BM escalado para a solenidade:

- a) Todo efetivo sem afastamento da sede da cia;
- b) o efetivo de toda a cia que receberá medalhas, conforme relação abaixo

Mérito Bombeiro Comunitário:

Cb BM Mtcl 931818-6-01 ADEMIR SIEBAUER, Pinhalzinho (6o BBM);
BC LAIZ CECCATO FAVIN, Pinhalzinho (6o BBM);

Mérito Tempo de Serviço categoria bronze (10 anos):

Cb BM Mtcl 932341-4-01 FELIPE UCZAI Saudades, (6º BBM);
Cb BM Mtcl 933585-4-01 ANDRE CARLOS GALIAZZI (6o BBM Pinhalzinho);
Cb BM Mtcl 933618-4-01 JOSE PAULO MEDRADO CASTILHO (6o BBM Modelo);
Cb BM Mtcl 933566-8-01 LUCAS PAGLIARINI (6o BBM Saudades);
Cb BM Mtcl 933568-4-01 MAURICIO VITALI (6o BBM Pinhalzinho);
Cb BM Mtcl 933519-6-01 RICARDO JUNIOR DE PARIS (6o BBM Modelo);

Mérito Tempo de Serviço categoria prata (20 anos):

1o Sgt BM Mtcl 927073-6-01 EUGILDO DANIEL MENEGOTTO (6o BBM Pinhalzinho);
3º Sgt BM Mtcl 927091-4-01 JANDREI EMERSON PALUDO (6o BBM Pinhalzinho);
3o Sgt BM Mtcl 927080-9-01 LUCIO CEZAR GALLON (6o BBM Palmitos);

3o Sgt BM Mtcl 927061-2-01 PAULO ROBERTO DOS SANTOS (6o BBM Pinhalzinho);

3o Sgt BM Mtcl 927101-5-01 VINICIUS BRAUN (6o BBM Pinhalzinho);

Mérito Bombeiro Militar categoria Bronze:

1o Sgt BM Mtcl 930625-0-01 CLERIO ANDRE ROVERSI, Palmitos (6o BBM);

2o Sgt BM Mtcl 929313-2-01 EVANDRO PEDROTTI ADÃO, Pinhalzinho (6o BBM)

Mérito do Atendimento pré-hospitalar:

Cb BM Mtcl 931775-9-01 JULIANO GASPARINI, Pinhalzinho (6o BBM);

Bombeiros Militares que estejam de serviço, devem ajustar com o comando local sua substituição temporária para participar da solenidade e deverão se apresentar para o Serviço escalado no máximo 01 hora após o término da formatura.

3.4 GU do dia em Pinhalzinho

a) GU do dia deverá, pela manhã, lavar a garagem e organizar a área externa;

b) GU do dia organizar batismo com jato neblinado fraco;

c) Auxiliar na solenidade e deixar as viaturas operacionais estacionadas na lateral para saída para ocorrências.

4 BOMBEIROS COMUNITÁRIOS

4.1 Todos(as) Bombeiros(as) Comunitários deverão se apresentar ao Sd Edivan às 18h45, para realização de ensaio final.

4.2 Os Bombeiros comunitários estão convidados a participar da palestra sobre abordagem técnica a pessoas em tentativa de suicídio, a ser ministrada pelo Cap Nunes às 17h do mesmo dia.

5 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

5.1 Após o término do evento, devolução das cadeiras, organização do local, o efetivo se reúne com o comando da 2ª Cia, para a liberação.

5.2 Serão computadas horas para o Banco de Horas de todos os convocados.

5.3 Militares com impossibilidades de participação devidamente justificadas, deverão ser apresentadas ao Sargenteante para deliberação;

5.4 BC com impossibilidade de participação, deverão justificar ao Coordenador de BC.

Major BM JOÃO RUDINI STURM
Comandante da 2ª/6ºBBM(Pinhalzinho)
(assinado digitalmente)

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem Alteração

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

AFASTAMENTO: FÉRIAS - ADIANTAMENTO

O Comandante da 1ª/6ºBBM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Estatuto dos Militares Estaduais (Lei Estadual nº 6.218/83) e nas normas vigentes de gestão de pessoal da corporação, resolve:

CONCEDER, ao ST BM Mtcl 927778-1 MARCELO METZLER GOMES, do 1º/2º/1ª/6ºBBM – Chapecó, 03 (três) dias de adiantamento de férias, relativos ao período aquisitivo de 2025, com início do gozo programado para o dia 24/04/2026.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

BANCO DE HORAS

Concedido ao Cb BM Mtcl 380560-3 Marcelo José Rodrigues do 1º/2º/6º BBM Pinhalzinho, dispensa de 24h do serviço operacional do dia 22 de março de 2026, para desconto em seu banco de horas.

I. Ao Sargenteante da 2ª Cia: Publicar em Boletim Interno e inserir no SIGRH.

Major BM JOÃO RUDINI STURM
Comandante da 2ª/6º BBM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

DECISÃO DE RECURSO DE FAC Nº 198/2026/CBMSC

(Processo SGP-e CBMSC 6547/2026)

Trata-se de recurso de reconsideração de ato interposto pelo Bombeiro Comunitário **Ezequiel Júnior Biolchi**, em face da decisão que determinou sua exclusão do Serviço Voluntário no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, conforme decisão proferida nos autos da Ficha de Apuração de Conduta nº 198/2026. O recorrente, em suas razões, busca a reforma da decisão administrativa, alegando, em síntese, argumentos que visam afastar a penalidade aplicada.

Inicialmente, verifica-se que o processo administrativo observou os princípios do contraditório e da ampla defesa, tendo sido oportunizado ao recorrente

manifestar-se acerca dos fatos que lhe foram imputados. No mérito, a decisão encontra-se devidamente fundamentada e amparada no conjunto probatório constante dos autos. Restou comprovado que o referido Bombeiro Comunitário incorreu em condutas incompatíveis com o serviço voluntário, notadamente: comportamento inadequado em local público, em desacordo com as normas de conduta da instituição; violação de deveres previstos no Código de Conduta e Disciplina do Serviço Voluntário; e comprometimento da imagem institucional perante a sociedade.

Ademais, pesa em desfavor do recorrente o fato de ser reincidente em condutas irregulares, conforme registro anterior de apuração de conduta, na qual já havia sido aplicada penalidade de suspensão por falta grave, além de reiteradas orientações e advertências por parte da coordenação e do efetivo da OBM. Importante destacar que o serviço voluntário no âmbito do CBMSC exige não apenas capacidade técnica, mas, sobretudo, conduta ilibada e alinhada aos valores institucionais, tanto no ambiente operacional quanto na vida privada, quando esta repercute na imagem da Corporação.

Dessa forma, a reiteração de comportamentos inadequados, mesmo após medidas educativas anteriormente aplicadas, evidencia a inadequação do recorrente para a permanência no serviço voluntário. As razões recursais não trouxeram elementos novos capazes de afastar a materialidade dos fatos ou modificar o entendimento anteriormente firmado, limitando-se a argumentos que não elidem a gravidade das condutas apuradas. Assim, à luz dos princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, entendo que a penalidade aplicada mostra-se adequada e necessária.

Diante do exposto, DECIDO:

1. **Negar provimento** ao recurso interposto por Ezequiel Júnior Biolchi;
2. **Manter integralmente a decisão recorrida**, que determinou sua exclusão do Serviço Voluntário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.
3. **Cientificar** o interessado;
4. **Publicar** esta Solução em Boletim Interno do 6ºBBM;

Quartel em Chapecó, data da assinatura digital

Ten Cel BM GAUANA ELIS POZZAN ECCO
Comandante do 6ºBBM
(ASSINADO DIGITALMENTE)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **YK0K9P55**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GAUANA ELIS POZZAN ECCO (CPF: 052.XXX.049-XX) em 26/03/2026 às 18:36:49

Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/09/2019 - 14:59:30 e válido até 03/09/2119 - 14:59:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDE3N18xNzdfMjAyNI9ZSzBLOVA1NQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000177/2026** e o código **YK0K9P55** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.